

# Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## Portaria nº 29/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

**Art. 2º** A Comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2015;

**Art. 3º** A Comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2014, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2015, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** Caberá ainda a Comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Irecê

respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 5º** A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes servidores:

- I - ALMIR JOSE DE SANTANA – Presidente;
- II - ANTONIO DOURADO REIS – Membro;
- III - CLERISTON BENEVIDES SANTOS – Membro;
- IV - ANTONIO SOBRINHO – Membro.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irecê, 03 de dezembro de 2015.

Ver. LUCIANO DA SILVA  
Presidente

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 30/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2015 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

**Art. 2º** Nomeia os seguintes servidores para compor a Comissão:

- I – DANISIA DOURADO SOBRAL – Presidente;
- II – ALMIR JOSE DE SANTANA - Membro;
- III – CLERISTON BENEVIDES SANTOS - Membro;
- IV - REINIVAL ALVES RIBEIRO – Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irecê, 03 de dezembro de 2015.

Ver. LUCIANO DA SILVA  
Presidente